



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 00471165120128020001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE HENRIQUE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

inicialmente, informa que está de acordo com o valor dos honorários periciais requeridos pelo perito, tendo em vista estarem em total consonância com o convênio firmado entre a Seguradora e o tribunal de justiça do Estado.

Com isso, isso já está adotando as medias para pagamento dos honorários periciais, razão pela qual requer o prosseguimento da ação com a marcação da perícia médica.

Por fim, requer todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, inscrita sob o nº 5624 - OAB/AL sob pena de nulidade das mesmas.

Com isso, requer a exclusão de qualquer outro advogado existente no castrado do tribunal para este processo que não a advogada supracitada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 29 de janeiro de 2021.

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL